



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**CONFEDERAÇÃO  
EMPRESARIAL  
DO ALTO MINHO**

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE  
CERVEIRA E A  
CEVAL – CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DO  
ALTO MINHO**

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A**  
**CEVAL – CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO MINHO**

Considerando que a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira** assume, por inerência do seu papel Institucional, um papel fundamental na proteção e fomento do desenvolvimento dos agentes económicos do concelho de Vila Nova de Cerveira;

Considerando que a **CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho** é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por objeto promover, desenvolver e proteger as atividades económicas do Alto Minho e estimular um movimento associativo empresarial forte, dinâmico e sustentável, impulsor do aumento de competitividade do tecido empresarial da região, assim como representar os seus membros perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Considerando que são também objetivos específicos da **CEVAL** a coordenação entre as associações locais; prestação de serviços de apoio às atividades produtivas; a dinamização das atividades produtivas locais, com o intuito:

- Constituir o apoio de BackOffice às Associações Empresariais do Alto Minho que intervenham ao nível da economia regional, contribuindo para o reforço da sua atividade e sustentabilidade;
- Promover e fomentar o desenvolvimento das atividades de âmbito rural, florestal, agroindustrial, agropecuário, agroalimentar e outras atividades, assim como o comércio, indústria e serviços;

- Fomentar o desenvolvimento do empreendedorismo e apoiar a criação de empresas no seu território de atuação, assim como promover e modernizar o tecido empresarial regional, tendo em vista o crescimento económico do Alto Minho;
- Promover a cooperação e a internacionalização do tecido empresarial, quer de carácter regional e nacional, quer de índole transfronteiriço e internacional;
- Promover e cooperar na captação de investimento externo para o território do Alto Minho;
- Conceber projetos estruturantes de matriz-regional, conducentes à dinamização do tecido empresarial.

A **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, como primeiro outorgante, doravante designada por **CMVNC**, Pessoa Coletiva n.º 506 896 625, sita na Praça do Município, neste ato representada por **JOÃO** Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o efeito;

e

**CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho**, como segundo outorgante, doravante designada por **CEVAL**, Pessoa Coletiva n.º 504 920 103, com sede na CAE – Centro de Apoio às Empresas, Parque de Actividades de Cerveira – 2.º. Pólo Zona Industrial, 4920-013 Campos – Vila Nova de Cerveira, neste ato representada por José Luís da Rocha Ceia e Américo Temporão Reis, respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, com poderes para o efeito.

Celebram o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

1.1 – A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira cede a título gratuito o edifício sede, auditório e salas de formação contíguas no CAE – Centro de Apoio às Empresas, conforme planta, que rubricada pelos outorgantes, se anexa a este protocolo e dele faz parte integrante.

### **Cláusula 2ª**

2.1 – A **CEVAL**, no cumprimento dos seus objetivos definidos e enumerados, assume a responsabilidade total para a prossecução dos seus fins;

2.2 - A **CEVAL** colaborará com a **CMVNC** e divisões do município diretamente envolvidas com a atividade empresarial, social, temáticas de emprego e científico-tecnológico, com o intuito de ajudar a dinamizar a economia local e a sustentabilidade do concelho, parte integrante do Vale do Minho, e, no contexto territorial do Alto Minho e área transfronteiriça Norte de Portugal-Galiza;

2.3 – Sempre que o considere necessário, e desde que comunicado com 5 dias de antecedência à **CEVAL**, a **CMVNC** poderá utilizar as salas de formação e o auditório, as quais deverão ser disponibilizadas pela **CEVAL**;

2.4 - As partes poderão ainda propor, com a devida antecedência, a realização de iniciativas conjuntas de sensibilização e informação sobre temas relevantes no domínio da atividade empresarial.

**Cláusula 3ª**

3.1 – Não poderão ser efetuadas quaisquer obras no citado espaço cedido, sem o consentimento expresso da **CMVNC**;

3.2 – Ficará a cargo da **CMVNC** a realização de eventuais obras manutenção e/ou alteração(ões) estrutural(is) nos espaços cedidos e protocolados com a **CEVAL**, com exceção das obras de manutenção decorrentes da utilização pela **CEVAL**;

3.3 – Ficará a cargo da **CEVAL** a limpeza interna, água e luz dos espaços cedidos, não dando lugar a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos do presente protocolo, exetquando-se os dias em que a Câmara Municipal fizer uso das instalações, sendo que nesses casos ficará a seu cargo a limpeza, abertura e encerramento das instalações.

3.4 – Ficará a cargo da **CEVAL** informar a **CMVNC** por escrito (carta, fax ou e-mail) acerca de eventuais anomalias e/ou alterações existentes nos espaços cedidos e protocolados;

3.5 - Ficará a cargo da **CMVNC** a realização do seguro das instalações protocolada com a **CEVAL**;

3.6 – Tabela de eventuais taxas de utilização, desde que tenha obtido parecer favorável da **CMVNC**.

**Cláusula 4ª**

4.1 – Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévia concordância das partes envolvidas, a celebrar por escrito.

+

**Cláusula 5ª**

5.1 – O presente protocolo produz efeitos imediatos e tem a duração de três anos a contar da data da assinatura, sendo automaticamente renovável põe igual período, salvo se houver comunicação contrária por parte de qualquer um dos outorgantes, com uma antecedência mínima de noventa dias.

A celebração do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de maio de 2014.

Vila Nova de Cerveira, 11 de junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,



O Presidente da Direção do CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho,



O Vice-Presidente da Direção do CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho,

